

Registro de Imóveis

Jaques Rubinsztajn
Responsável pelo Expediente

FICHA

Matrícula 2480	Livro 2-AA	Data de Abertura 12/07/1982	CNM 090381.2.0002480-22
--------------------------	----------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

IMÓVEL: Um lote de terras, designado pelo nº 12 (doze), da Quadra "C", do Loteamento denominado "Sardinha", situado à Projetada Rua "B", em zona urbana e não foreira desta cidade de Itaocara, primeiro (1º) distrito deste município, medindo treze metros (13,00m) de frente para a citada Projetada Rua "B"; treze metros (13,00m) de largura nos fundos na divisa com os lotes nºs 28 e 29; por vinte metros (20,00m) de frente a fundos, divisando pelo lado esquerdo com o lote nº 11 e pelo lado direito com o lote nº 13, perfazendo a área de 260,00m².

PROPRIETÁRIOS: 1) MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO e s/m. d. ESTHER SARDINHA PINHEIRO, ele func. municipal, CI nº 756.028 - IPF, exp. em 01.12.65, ela professora, CI nº 512.896 - IPF, exp. em 21.07.60, resid. à Rua Nilo Pecanha, 415, nesta cidade, CPF nº 092.696.047-87, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens; 2) EUGÊNIO DE OLIVEIRA SARDINHA JUNIOR e s/m. d. IDNA CURTY SARDINHA, ele comerciante, CI nº 822.557 - IPF, em 21.12.66, ela professora, TE nº 453, desta 106ª. zona, em 13.12.71, resid. à Rua São José, nesta cidade e CPF nº 084.459.747-34, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens; 3) JOSÉ SOARES e s/m. d. CARLITA SARDINHA SOARES, ele func. Municipal, CI nº 577.594 - IPF, exp. em 19.10.62, ela professora, CI nº 879.230 - IPF, em 30.11.67, resid. à Av. Dr. Roberto Silveira, 267, nesta cidade, inscritos no CPF sob o nºs 208.922.117-15 e 106.796.496-35, respectivamente, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão de Bens; 4) JACINTHO GONÇALVES CORRÊA e s/m. d. CELITA SARDINHA GONÇALVES, ele sapateiro, CI nº 04276232-8 - IPF, em 15.6.77, ela do lar, CI nº 1.103.905 - IPF, em 20.7.70, resid. à Av. Dr. Roberto Silveira, 207, nesta cidade, CPF nº 566.528.367-34, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens; 5) DALMO DE OLIVEIRA SARDINHA e s/m. d. MARIA DA GLÓRIA CREMONEZ SARDINHA, ele comerciante, CI nº 581.526 - IPF, em 20.11.62, ela do lar, CI nº 1.146.884 - IPF, em 01.02.71, resid. à Av. Dr. Roberto Silveira, 192, nesta cidade, CPF nº 567.045.267-49, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Universal de Bens; 6) JOSÉ DE OLIVEIRA SARDINHA e s/m. d. MARLY DOS SANTOS SARDINHA, ele lavrador, CI nº 581.525 - IPF, em 20.1.62, ela do lar, CI nº 1.147.002 - IPF, em 05.01.71, resid. à Av. Dr. Roberto Silveira, 640, nesta cidade, CPF nº 618.307.477-20, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão de Bens; 7) ANITA SARDINHA, que ao tempo de casada se chamava ANITA SARDINHA DOS SANTOS e também era conhecida por ANITA DE OLIVEIRA SARDINHA, brasileira, desquitada, do lar, resid. à Rua Condor, 103, Guadalupe, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, CI nº 1.017.432 - IPF, em 11.09.69 e inscrita no CPF sob nº 706.592.307-04.

REG. ANT.: Lº 2- F, fl. 167, matr. 1.967 - R-1
Itaocara, 12 de julho de 1982. O Oficial: aa) Orlando do Couto.

R.1 - 2.480 - Prot. 3.696.

DATA: 12 de julho de 1982.

ADQUIRENTES: 1) MICHEL ANGELO MACHADO DE FREITAS, com 9 anos de idade, nascido em 13/03/1973; e 2) AVELINE MACHADO DE FREITAS, com 8 anos de idade, nascida em 22/05/74, brasileiros, menores impúberes, representados por sua tutora neta Darcy Machado de Freitas.

TRANSMITENTES: 1) MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO e s/m. d. ESTHER SARDINHA PINHEIRO; 2) EUGÊNIO DE OLIVEIRA SARDINHA JUNIOR e s/m. d. IDNA CURTY SARDINHA; 3) JOSÉ SOARES e s/m. d. CARLITA SARDINHA SOARES; 4) JACINTHO GONÇALVES CORRÊA e s/m. d. CELITA SARDINHA GONÇALVES; 5) DALMO DE OLIVEIRA SARDINHA s/m. d. MARIA DA GLÓRIA CREMONEZ SARDINHA; 6) JOSÉ DE OLIVEIRA SARDINHA e s/m. d. MARLY DOS SANTOS SARDINHA; e 7) ANITA SARDINHA, acima qualificados.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Cartório do 1º. Ofício desta Comarca, no Lº.29, fls. 27/28, em data de 09 de junho de 1982.

VALOR: Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Itaocara, 12 de junho de 1982. O Oficial: aa) Orlando do Couto.

TÍTULO ANTERIOR: Lº 2-H, fls. 98. O referido é verdade. Itaocara, 04 de Junho de 2012. Escrevente: Danielly Vogas Lucas Leon.

R. 02 - 2.480 - PROTOCOLO Nº 15.864.

DATA: 04 de Junho de 2012. **REGISTRO DE PENHORA DE BEM:** Através do Ofício nº.664/2012/OF, do Cartório da Vara Única da Comarca de Itaocara, da lavra do MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Rocha de Jesus - Processo nº: 0003023-98.2005.8.19.0025 (2005.025.003033-0) - Distribuição: 26/10/2005; Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida Ativa - Autor: ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Réu: MICHEL ANGELO MACHADO FREITAS - Avaliação: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); **PROCEDE-SE** a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel retro matriculado. Demais condições no referido processo. Foi verificado através do Banco de Dados de Indisponibilidade de Bens da Corregedoria Geral de Justiça, conforme Provimentos 67/2009, 72/2009 e 55/2010, por meio de certificação digital, que não consta nenhum registro de Indisponibilidade de Bens em nome dos proprietários do imóvel, conforme Consultas de Informação - Nºs: 0124612060519975 e 0124612060551867; 0124612060532569 e 0124612060557560, as quais ficam arquivadas neste cartório. Emolumentos e demais acréscimos legais **ISENTO** conforme Ofício nº .664/2012/OF expedido pelo Cartório da Vara Única da Comarca de Itaocara/RJ, devidamente assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca - M.M. Drº. Rodrigo Rocha de Jesus. O referido é verdade. Itaocara,

Registro de Imóveis

Jaques Rubinsztajn
Responsável pelo Expediente

FICHA

Matrícula 2480	Livro 2-AA	Data de Abertura 12/07/1982	CNM 090381.2.0002480-22
--------------------------	----------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

04 de Junho de 2012. Escrevente: Danielly Vogas Lucas Leon.

AV - 03 - 2.480 - PROTOCOLO Nº.16.641.

DATA: 08 de Abril de 2013. AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DO ÔNUS HIPOTECÁRIO - De acordo com o Ofício nº. 2551/2012/OF de 21/11/2012, reiterado pelo Ofício nº.319/2013/OF de 18/02/2013; Processo nº.0003023-98.2005.8.19.0025 (2005.025.003033-0); Distribuição: 26/10/2005; Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Título/Dívida Ativa; Autor: Estado do Rio de Janeiro; Réu: Michel Angelo de Freitas; e Ofício nº.510/2013/OF de 11/03/2013; Processo nº.0000691-56.2008.8.19.0025(2008.025.000707-6); Distribuição: 15/05/2008; Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Título/Dívida Ativa, CERTIDÃO 2008/000.131-4; Exequirente: Estado do Rio de Janeiro; Executado: Michel Angelo Machado de Freitas, todos expedidos pelo Cartório da Vara Única da Comarca de Itaocara-RJ, devidamente assinados pelo M.M. Dr. Juiz de Direito Rodrigo Rocha de Jesus; PROCEDE-SE a esta averbação para fazer constar nesta matrícula o **CANCELAMENTO DO ÔNUS HIPOTECÁRIO**, objeto do R.02, o que ora faço para todos os fins de direito. ISENTO conforme Ofícios acima mencionados. O referido é verdade. Itaocara, 08 de Abril de 2013. Escrevente: Danielly Vogas Lucas Leon.

R. 04 - 2.480 - PROTOCOLO Nº 16.798.

DATA: 04 de Julho de 2013. REGISTRO DE PENHORA DE BEM: Através do Ofício nº.1069/2013/OF, do Cartório da Vara Única da Comarca de Itaocara, da lavra do MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Rocha de Jesus - Processo nº: 0001619-70.2009.8.19.0025 (2009.025.001721-7) - Distribuição: 07/08/2009; Classe/Assunto: Execução Fiscal - Cobrança de Tributo/Dívida Ativa - Autor: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Réu: MICHEL ANGELO MACHADO FREITAS - Valor do Débito do Executado: R\$7.319,26 (sete mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); PROCEDE-SE a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel retro matriculado. Demais condições no referido processo. Foi verificado através do Banco de Dados de Indisponibilidade de Bens da Corregedoria Geral de Justiça, conforme Provimentos 67/2009, 72/2009 e 55/2010, por meio de certificação digital, que não consta nenhum registro de Indisponibilidade de Bens em nome dos proprietários do imóvel, conforme Consultas de Informação - N°s: 0124613070437570 e 0124613070424865; 0124613070419937 e 0124613070406572, as quais ficam arquivadas neste cartório. ISENTO conforme Ofício nº.1069/2013/OF expedido pelo Cartório da Vara Única da Comarca de Itaocara-RJ, devidamente assinado pelo Juiz de Direito desta Comarca - M.M. Drº. Rodrigo Rocha de Jesus. O referido é verdade. Itaocara, 04 de Julho de 2013. Escrevente: Danielly Vogas Lucas Leon.

R. 05 - 2.480 - PROTOCOLO Nº 18.184.

DATA: 12 de Março de 2015. REGISTRO DE PENHORA DE BEM: Através do Ofício nº.1565/2014/OF, do Cartório da Vara Única da Comarca de Itaocara, da lavra do MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Rocha de Jesus - Processo nº: 0001533-36.2008.8.19.0025 (2008.025.001548-6) - Distribuição: 04/09/2008; Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Cobrança - Autor: WW Pádua Veículos e Peças LTDA - Réu: JM Contabilidade e Informática LTDA - Executado: MICHEL ANGELO MACHADO FREITAS - Valor do Débito: R\$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais); Ofício reiterado sob o nº 1901/2014/OF; PROCEDE-SE a este registro para fazer constar a **PENHORA** de 50% do imóvel retro matriculado. Demais condições no referido processo. Foi verificado através do Banco de Dados de Indisponibilidade de Bens da Corregedoria Geral de Justiça, conforme Provimentos 67/2009, 72/2009 e 55/2010, por meio de certificação digital, que não consta nenhum registro de Indisponibilidade de Bens em nome dos proprietários do imóvel, conforme Consultas de Informação - N°s: 0124615031258398 e 0124615031216450, as quais ficam arquivadas neste cartório. O referido é verdade. Emolumentos e demais acréscimos legais no valor integral de R\$310,44 foram recolhidos ao caixa deste cartório. Itaocara, 12 de Março de 2015. Substituta do Tabelião: Luciana Martins Abbud de Souza.

AV - 06 - 2.480 - PROTOCOLO Nº 19.308.

DATA: 30 de Agosto de 2016. AVERBAÇÃO DE PENHORA: Através do Ofício PGE/PG11/JMN/2277/2016, da Procuradoria Geral do Estado - 11ª Procuradoria Regional - Itaperuna, da lavra do Procurador do Estado João Moraes Neto, ID nº 50320467, sob o Processo Nº 0001619-70/2009.8.19.0025 - Distribuído em 07/08/2009, Assinado Pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Rocha de Jesus Executado: MICHEL ANGELO MACHADO FREITAS - CPF nº 029.148.447-60; PROCEDE-SE a esta averbação para fazer constar nesta matrícula a **PENHORA** do imóvel retro matriculado. O que ora faço para todos os fins de direito. ISENTO. O referido é verdade. Itaocara, 30 de Agosto de 2016. Escrevente: Fernanda de Souza Barria. SELO: EBSH 22638 WLB.

AV.07 - 2.480 PROTOCOLO 20.379.

DATA: 06 de Dezembro de 2017. AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE: Através do aviso nº 728/2017 do Exmo Sr. Dr. Marcius da Costa Ferreira, MM. JUIZ DE Direito Auxiliar Da Corregedoria Geral De Justiça deste Estado, Id2855243 da CGJ, tendo em vista o Ofício nº 2134/2017/OF de 20 de Outubro de 2017, da Lavra do Exmo. Dr. Rodrigo Rocha de Jesus, Vara única de Itaocara/RJ, Processo nº 0002368-09.2017.8.19.0025, foi decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de imóveis em nome de MICHEL ÂNGELO MACHADO DE FREITAS**, CPF: 029.148.447-60, NÃO PODENDO DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETA, ALIENÁ-LO OU ONERA-LO, o que ora faço para que produza os seus devidos e legais efeitos. O referido é verdade. NIHL. Itaocara, 06 de Dezembro de 2017. Escrevente: Richelly Pereira da Silva. SELO: ECIX42085NPM.

Registro de Imóveis

Jaques Rubinsztajn
Responsável pelo Expediente

FICHA

Matrícula

2480

Livro

2-AA

Data de Abertura

12/07/1982

CNM

090381.2.0002480-22

AV - 08 - 2.480 - PROTOCOLO Nº.21.481.

DATA: 05 de Agosto de 2019. AVERBAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA - Em cumprimento ao Ofício nº 1266/2019/OF de 18/07/2019; Processo nº0001533-36.2008.8.19.0025(2008.025.001548-6); Distribuição: 04/09/2008; Classe/Assunto: Procedimento Comum - Cobrança, do Cartório da Vara Única da Comarca de Itaocara-RJ, da lavra do M.M. Dr. Juiz de Direito Rodrigo Rocha de Jesus; AVERBA-SE **LEVANTAMENTO da penhora registrada no R.05**, o que ora faço para todos os fins de direito. ISENTO conforme Ofícios acima mencionados. O referido é verdade. Itaocara, 09 de Agosto de 2019. Escrevente: Richelly Pereira da Silva. SELO: EDBT68660XKV.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar